



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

PUBLICADO	
Diário Oficial	<i>Selva Brito</i>
Edição Nº	<i>1833</i>
Página	<i>B4</i>
Data	<i>11/10/2017</i>
Visto	<i>Ana Santos</i>

PORTARIA 713/2017

Súmula: Efetivação de Servidores após o término do Estágio Probatório.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 23 da Lei 411 de 20 de Janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores) e o artigo 41 da Constituição Federal e;

Considerando o artigo 29 da Lei Complementar nº 41/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Efetivar os servidores conforme relação abaixo, os quais completaram o período exigido de Estágio Probatório.

Servidor(a)	Cargo	Vencimento do Estágio Probatório
Edilene de Fátima Prado	Oficial Administrativo B	02/09/2016
Marlene de Lima	Técnica em Enfermagem	17/09/2016
Miriam da Silva Munhoz	Técnica em Enfermagem	01/10/2016
Everthon Gonçalves Macan	Oficial Administrativo B	21/10/2016
Emilaine Gregorio Klichowski	Enfermeira II	18/11/2016
Selina Ferreira Ramos	Enfermeira II	06/01/2017
Edineia Rebelo Faria de Souza	Técnica em Enfermagem	06/02/2017
Jocelia de Jesus da Silva	Técnica em Enfermagem	06/02/2017
Isabella de Mello Hampf	Farmacêutica Bioquímica II	10/03/2017
Vaneia Aparecida Prestes Rodrigues Moinhos	Educadora Infantil	10/03/2017
Vanessa Aparecida Donato da Silva	Educadora Infantil	10/03/2017
Lucia dos Santos Dias Boiko	Técnica em Enfermagem	01/04/2017
Tiago Inocêncio Moreno	Oficial Administrativo B	01/04/2017
Verena Chaves Diovar	Técnica em Enfermagem	09/04/2017
Joseane de Oliveira Luiz	Técnica em Enfermagem	16/04/2017
Vânia Pedroso Pinheiro	Técnica em Enfermagem	09/05/2017
Marcelo Brandão da Silva	Contador	26/05/2017
Rafaelle Nogueira Aguiar de Souza	Técnica em Higiene Dental	16/06/2017

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, providenciar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2017.


-NERILDA APARECIDA PENNA-
Prefeita